



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo n.º 386 - Fone/Fax (0**14) 541-0601 - PROMISSÃO - Est. de São Paulo

DECRETO N.º 3465 de 17/outubro/00

"Dispõe sobre aumento da tarifa de água."

CLÉCIO MARCOS VEDOATO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1.º- As tarifas do fornecimento de água pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a partir de 1º de outubro de 2.000, passarão a ser cobradas nas seguintes bases:

I – pelo fornecimento de água a prédios residenciais:

a) até 7m ³ de consumo.....	R\$ 3,80
b) de 08m ³ até 10m ³ de consumo.....	R\$ 0,58 m ³
c) de 11m ³ até 20m ³ de consumo.....	R\$ 0,69 m ³
d) de 21m ³ até 30m ³ de consumo.....	R\$ 0,81 m ³
e) de 31m ³ até 40m ³ de consumo.....	R\$ 0,90 m ³
f) de 41m ³ até 50m ³ de consumo.....	R\$ 1,00 m ³
g) de 51m ³ até 80m ³ de consumo.....	R\$ 1,10 m ³
h) de 81m ³ até 100m ³ de consumo.....	R\$ 1,22 m ³
i) acima de 100m ³ de consumo.....	R\$ 1,40 m ³

II – pelo fornecimento de água a prédios não residenciais, inclusive mistos (comerciais, industriais, públicos, templos religiosos, associações, clubes, etc.)

a) até 10m ³ de consumo.....	R\$ 8,05
b) de 11m ³ até 20m ³ de consumo.....	R\$ 0,90 m ³
c) de 21m ³ até 30m ³ de consumo.....	R\$ 1,00 m ³
d) de 31m ³ até 40m ³ de consumo.....	R\$ 1,10 m ³
e) de 41m ³ até 50m ³ de consumo.....	R\$ 1,22 m ³
f) de 51m ³ até 80m ³ de consumo.....	R\$ 1,40 m ³
g) de 81m ³ até 100m ³ de consumo.....	R\$ 1,50 m ³
h) acima de 100m ³ de consumo.....	R\$ 1,71 m ³



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo n.º 386 – Fone/Fax (0**14) 541-0601 – PROMISSÃO – Est. de São Paulo

Artigo 2.º: A aferição do consumo de água será feita mensalmente, mediante leitura dos registros dos hidrômetros.

Artigo 3.º:- A tarifa de água fornecida aos imóveis novos, residenciais e não residenciais, previstas no artigo 1º, itens I e II, quando em construção (sem hidrômetro) será cobrada na razão do consumo de 20 m³/mês.

Artigo 4.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2.000.

Prefeitura Municipal de Promissão, em 17 de outubro de 2000.

CLÉCIO MARCOS VEDOATO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria da Administração na data supra. A Diretora Administrativa _____ **ROSANA BENUTO**